



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 47, 2024

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município Mogi Guaçu o ato da caminhada em conscientização ao mês do Autismo, a ser realizado, anualmente, na primeira semana de Abril”.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Mogi Guaçu, o ato da caminhada em conscientização ao mês do Autismo, a ser realizado, anualmente, na primeira semana de Abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 14 de Março de 2024.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES
Dr. Fernandinho Marcondes
MDB